



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 2.756/2017, de 16 de março de 2017.

Súmula: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.583/2014, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

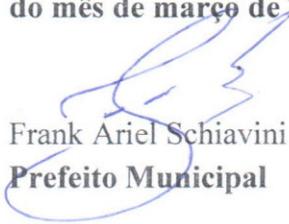
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º. da Lei Municipal nº 2.583/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a outorgar, mediante licitação pública, sob a modalidade de Concorrência, a concessão do direito de explorar um barracão industrial, com área de 507,70 m2, construído na chácara nº 08, subdivisão do Lote nº 33 do Núcleo Barro Preto, contendo a área de 2.388,67m2 (dois mil, trezentos e oitenta e oito metro e sessenta e sete centímetros quadrados), de propriedade do Município de Coronel Vivida/Pr, com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 16.058/1 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Estado do Paraná, destinado a fomentar a instalação de Micro, Pequenas ou Empresas de Médio Porte, no Município”.

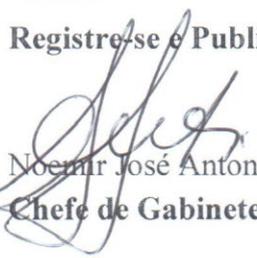
Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2017.


Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Noemir José Antoniulli

Chefe de Gabinete